



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.884 de 30 de agosto de 2017

LEI Nº 2.884 de 30 de agosto de 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial para linhas de créditos autorizadas nas Leis nº 2.877, 2.878 e 2.879 de 23 de agosto de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial para o exercício de 2017 no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais) conforme disposto na Lei nº 2.877/17, art. 5º da Lei 2.878/17, art. 5º da Lei 2.879/17 e Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação conforme Anexo II.

Art. 3º. Para atendimento a modalidade e ações financiáveis o art. 1º da Lei nº 2.878 de 23 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta lei, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por meio da linha de crédito do Financiamento para Infraestrutura e Saneamento - FINISA, objetivando, obras de drenagem, pavimentação de vias públicas urbanas, predial e urbanística, calçadas com acessibilidade, saneamento, contrapartida de repasses, reajuste de Contratos e Serviços, contrapartida de convênios, desapropriação, aquisição de máquinas e caminhões.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.884 de 30 de agosto de 2017

Art. 4º. Para atendimento a modalidade e ações financiáveis o art. 1º da Lei nº 2.879 de 23 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta lei, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), por meio da linha de crédito AVANÇAR CIDADES, objetivando financiar programas de investimentos, pavimentação, calçadas com acessibilidade, microdrenagem, sinalização viária, construção de pontes, construção de passarelas e passagens para pedestres, arborização e paisagismo, elaboração de projetos executivos, e infraestrutura urbana destinada a modos de transportes não motorizados.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 30 de agosto de 2017.



GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.884 de 30 de agosto de 2017

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | NATUREZA | F | VALOR |
|---------------------------|---|-------|--------------|------------|------------------|
| 036.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO | | | | |
| 036.001.17.451.0015.X.XXX | FOMENTO A INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - FINISA | | | | |
| | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | XXX | 3.3.90.39.00 | 1901000001 | 100.000 |
| | - Obras e Equipamentos | XXX | 4.4.90.51.00 | 1901000001 | 1.000.000 |
| | - Equipamentos e Material Permanente | XXX | 4.4.90.52.00 | 1901000001 | 200.000 |
| | - Aquisição de Imóveis | XXX | 4.4.90.61.00 | 1901000001 | 200.000 |
| 036.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO | | | | |
| 036.001.17.451.0015.X.XXX | PROGRAMA MOBILIDADE URBANA - AVANÇAR CIDADES | | | | |
| | - Obras e Equipamentos | XXX | 4.4.90.52.00 | 1901000001 | 400.000 |
| | - Obras e Equipamentos | XXX | 4.4.90.52.00 | 1901000002 | 100.000 |
| 034.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E FINANÇAS | | | | |
| 034.001.04.122.0004.X.XXX | MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT | | | | |
| | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | XXX | 3.3.90.39.00 | 1901000001 | 250.000 |
| | - Obras e Equipamentos | XXX | 4.4.90.52.01 | 1901000001 | 240.000 |
| | - Obras e Equipamentos | XXX | 4.4.90.52.01 | 1000000005 | 10.000 |
| TOTAL | | | | | 2.500.000 |

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | NATUREZA | F | VALOR |
|---------------------------|---|-------|--------------|------------|------------------|
| 036.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO | | | | |
| 036.001.17.451.0015.1.060 | PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAC I E II E CONVÊNIOS | | | | |
| | - Obras e Equipamentos | 153 | 4.4.90.51.00 | 1502000001 | 2.500.000 |
| TOTAL | | | | | 2.500.000 |